



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 038/2021  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O  
INSTITUTO VITAL  
BRAZIL S.A (Centro de  
Pesquisas, Produtos  
Químicos e Biológicos), E  
A IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO QUE TEM  
POR OBJETIVO A  
PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DE  
VIGÊNCIA CONTRATUAL,  
NA FORMA ABAIXO:**

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. **PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09 e por seu Diretor Administrativo, Sr. **ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Rio de Janeiro, e a empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, com sede a Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói, CEP: 24030- 230, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. **PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE**, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 176790, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 137.376.267-58 e pelo Diretor Administrativo, Sr. **FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 1214-B, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 866.561.987-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 038/2021**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/000920/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2021, relativo a contratação da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** para eventual prestação de serviços de publicação de matérias de interesse do Instituto Vital Brazil S.A de forma isolada

ou simultânea no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e na Cláusula Décima Primeira, do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência de **13/12/2022 à 12/12/2023**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923

Fonte: 100

Natureza de despesa: 3390

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 99.717,82 (noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais estimadas, no valor de **R\$ 8.309.81 (oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e um centavos)**, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 212-7, Agência Secretaria de Fazenda – URJ, Código da Agência 6898-5, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de **R\$ 99.717,82 (noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)**, totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 199.435,64 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser

encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 12 de dezembro de 2022.

**INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A**

**PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**

Diretora Presidente

**ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**

Diretor Administrativo

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE**

Diretora Presidente

**FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID**

Diretor Administrativo

**TESTEMUNHAS :**

1. MARIANA DA SILVA BRITO
2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Assistente Administrativo**, em 12/12/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Supervisora**, em 12/12/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 12/12/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho, Diretor Administrativo**, em 12/12/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Damasceno de Andrade, Diretora-Presidente**, em 12/12/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ribeiro de Araújo Cid, Diretor Administrativo**, em 12/12/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **43998838** e o código CRC **0AAC7E35**.